DIGITALIZADO
EM: 10 / 03 / 21
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12 / 11 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 275 / 1964

ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 11.760.000,00 (Onze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal – Mensagem 58

LEI Nº 2784 DE 17 / 11 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3121 DE 24 / 11 / 1964

ARQUIVO _____

HGC/ÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2784 DE 17 DE novembro DE 1964.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$. $ 11.760.000,00 (Onze milhoes setecentos e sessenta mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no titulo - "Encargos Diversos", o cr crédito especial da importância de Cr$ 11.760.000,00 (Onze milhões se tecentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de "Titulos de Propriedade do IMPERIAL PALACE HOTEL" pela Prefeitura de Fortaleza.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE novembro DE 1964.

José Bastos de Alencar

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 12 de novembro de 1.964.

Of. N MENSAGEM Nº 58 de 12 novembro de 1.964.

Em 13-11-64

Câmara Mal de Fortaleza
PROTOCOLO N 1041
Em 12/11/64

SR. PRESIDENTE:

Tendo a Lei nº 2.493, de 13 de novembro de 1963, / autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, a adquirir "Títulos de Propriedade do "IMPERIAL PALACE HOTEL" , no valor de Cr$ ///// 11.760.000,00 (Onze milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros) devendo a despesa correr à conta da verba 1.305 - 8.99.4 - 6 -, a ser incluida no orçamento de 1.964, o que por um lapso não aconteceu, dado a exiguidade do tempo de publicação da lei acima mencionada e a votação do orçamento até 15 de novembro daquele ano, submeto á consideração dessa Nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importancia de // Cr$ 11.760.000,00 (Onze milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim indicado na Lei nº 2.493, acima citada.

Como se vê, foi um lapso plenamente justificavel / que agora corrige com o projeto ora remetido.

Para fazer face a despesa de que trata o Projeto de Lei em referência, serão aplicados os recursos apontados no art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência e aos seus // dignos Pares, protestos de minha elevada consideração.

Sm. Murilo Borges

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de novembro de 1.964.

Of. N.º PROJETO DE LEI Nº 275 de 12 novembro de 1.964.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importancia de Cr$11.760.000,00 // (Onze milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providencias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no título -"Encargos Diversos", o crédito especial da importancia de Cr $ //// 11.760.000,00 (Onze milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de " Títulos de Propriedade do IMPERIAL PALACE HOTEL" pela Prefeitura de Fortaleza.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que / trata o art. anterior serão aplicados os recursos apontados no / artigo 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de novembro de 1.964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 13 / 11 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 11 / 1964
(PRESIDENTE)

Dispensado o interstício
Em 13 / 11 / 1964
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 16 / 11 / 1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 104 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 275 (Mensagem nº 58)

O Chefe do Executivo Municipal submeteu à consideração / dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de // Cr$11.760.000,00 (onze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de "Titulos de Propriedade do IMPERIAL PALACE HOTEL pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, isto porque, a Lei nº 2.493, de 13 de novembro de 1963, que autorizou o Sr. Prefeito a adquirir referidos Titulos, cuja despesas deveria correr à conta da verba 1.305 - 8.99.4 - 6 - , a ser incluida no orçamento de 1.964, por um / lapso não aconteceu, dado a exiguidade do tempo de publicação da lei / acima mencionada e a votação do orçamento até 15 de novembro daquele ano.

Desse modo, somos pela aprovação do projeto de lei oriundo da mensagem prefeitural, que corrigirá aquele lapso perfeitamente justificavel.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DO PODER LEGISLATIVO

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 275/64

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr.. $11.760.000,00 (Onze milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no titulo - "Encargos Diversos", o crédito especial da importância de Cr$ 11.760.000,00 (Onze milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de "Titulos de Propriedade do IMPERIAL PALACE HOTEL" pela Prefeitura de Fortaleza.

Art.2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Novembro de 1964.

Presidente

Relator

CMF

VRM

Of. Nº 1570/64.

Fortaleza, 14 de novembro de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia.,o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importancia de CR$11.760.000,00 (Onze milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A